ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativonº002/2025-SEMAP

1. OBJETO

1.1Contratações de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Contratação de gênero alimentício para atender as necessidades da Infraestrutura Rural e do Núcleo de Adimintração e Finanças (NAF)
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca, que é uma entidade de direito público, tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, que são elementos indispensáveis para dar suporte as atividades diárias, projetos, eventos e reuniões desenvolvidos por esta Secretaria.
- 2.3. A compra de produtos alimentícios para suprir as demandas da equipe de infraestrutura rural tem como objetivo apoiar os profissionais que trabalham em áreas remotas. Essas equipes são essenciais para a manutenção e evolução da infraestrutura no campo e, freqüentemente, se encontramemregiões afastadas da cidade, onde o acessoa serviços básicos, como alimentação, é restrito. Em diversas situações, voltar à cidade para fazer refeições não é uma opção viável, seja pela longa distância ou pelo tempo que isso demandaria. Nesse cenário, a oferta de produtos alimentícios no ambiente de trabalho se torna uma necessidade urgente, pois assegura que os profissionais possam se alimentar de maneira apropriada e saudável durante suas atividades.
- 2.4. A contratação para o setor do NAF (Núcleo de Administração e Finanças). É



essencial justificar a significativa demanda por Gêneros Alimentícios, considerando a importância de garantir a preparação de café, entre outras ofertas, para suprir as necessidades diárias da Secretaria. Isso incluía possibilidade de reuniões com Secretários, Vereadores, membros da comunidade, entre outros. Além disso, é necessário atender os funcionários e os cidadãos que visitam freqüentemente as instalações do prédio em busca de serviços.

- **2.5.** O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo deaquisição.
- **2.6.** A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.
- **2.7.** Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.
- **2.8.** Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 02 anos e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

Setor requisitante: NAF

Responsável pela demanda: Niviane dos Santos Dolzane

Função: Chefe do Núcleo de Administrativa e Finanças



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Os produtos devem ser entregues de forma imediata, logo após a emissão da requisição expedida pelo setor competente da SEMAP.
- **4.2.** A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.
- 4.3. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.
- **4.4.** Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.
- **4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **4.7.** Emsujeição às normas técnicas, os alimentos devematenderaos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- **4.8.** Referente à embalagem dos alimentos, sempre que possível, os mesmos de verão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
- **4.9.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- **4.10.** A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;
- **4.11.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos alimentos que serão entregues;



- **4.12** Entende-se por "diária" o período de 24 horas (01 dia) a partir do momento (horário e data determinados) do início do serviço.
- **4.13** A operação da embarcação será em consonância com a lei (Art. 7°, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020). Descrever os requisitos necessários à contratação, cabendo a Contratada viabilizar a sua operação sob condições e princípios estabelecidos no termo de referencia.
- **4.14**. Os produtos somente serão considerados entregues devidamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais comoqualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fazem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pela seção de Subsistência.
- **4.15**. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- **4.16**. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no <u>art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995</u>, aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado..
- **4.17**. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.18**. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.
- **4.19**. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- **4.20**. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- **4.21**. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;



- **4.22**. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.
- **4.23**. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.
- **4.24**A aquisição do objeto será por meio da realização de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo a realização do certame.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **5.1.** Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.
- **5.2.** Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na freqüência e consumo dos alimentos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:
- **5.3.** Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha:
- **5.4.** A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.
- **5.5.** A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD Documento de Formalização de Demanda.
- **5.6.** Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os materiais a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.7. O fornecimento dos materiais, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize



pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizado junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail comprassemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 06(seis) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA(www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços (www.paineldeprecos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) .

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Depois de realizada a licitação, as contratadas deverão realizar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas de Gênero Alimentício deve ser um processo dinâmico e revisado periodicamente, para garantir que atenda as necessidades da SEMAP. O equilíbrio entre a previsão de consumo e a disponibilidade orçamentária é fundamental para uma gestão eficiente dos recursos políticos. Considerando o orçamento destinado para a compra destes materiais e garantindo que a estimativa esteja alinhada com a realidade desta Secretaria, por tanto a solicitação estimada pelos setores são as seguintes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
1	Açúcarcristal,embalagemplásticade01kg,fardocom 30 kg	Fardo	45
2	Arrozbranco,tipo1,polidoembalagemplásticade01kg, fardocom30 kg.	Fardo	60
3	Biscoitocreamcraker400gr,embalagemcom04tabletes, caixa com 10 pacotes	Caixa	230



4	Café com selo de pureza abic, embalagem plástica de 250g, fardo com 20 pacotes	Fardo	90
5	Carne bovina innatura, (tipocolchãoduro),apresentação cortada sem osso.	Kg	1500
6	Carne bovina, (tipomoída),de primeira sem osso e sem gordura, congelada,embalagem plástica de 01kg	Kg	1500
7	Charque bovino embalagem de 500g	Pacote	500
8	Farinha de mandioca amarela, classe média,tipo1, fardo com2 5 kg,embalagemplástica de1kg.	Fardo	150
9	Feijão rajado, tipo1, embalagem plástica de 1kg ,fardo Com 30kg.	Fardo	36
10	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado	Kg	1500
11	Leite em pói ntegral, embalagem plástica com 200g, fardo Com 50 pacotes.	Fardo	30
12	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha, como vos, Embalagem de 500g, fardo com 20 pacotes.	Fardo	36
13	Margarina vegetal, embalagem de 250g, caixa com 24 pacotes.	Caixa	15
14	Óleo de soja, embalagem de 900ml, caixa com 20 Garrafas tipo pet.	Caixa	12
15	Carne bovina em conserva, em balagemem lata, peso Liquido de 320g caixa com 20 latas	Caixa	12
16	Sardinha em conserva, embalagem em lata, com Omega 3, com óleo de soja comestível, peso liquido 125g, caixa com 50 latas.	Caixa	12
17	Sal refinado iodado 1kg fardo com 30und.	Fardo	5
18	Lingüiça tipo calabresa	Kg	350
19	Vinagre de álcool, embalagem peti, peso liquido de 750ml, caixa com 12 garrafas.	Caixa	10
20	Tempero completo 100% natural de 300 g,embalagem Com 24 unidades.	Caixa	6
21	Água mineral fardo com 12 garrafas de 500 ml	Caixa	300

8. ESTIMATIVADOVALORDECONTRATAÇÃO

- **8.1** Adespesa total estimada da contratação **R\$ 329.224,71** (Trezentos e vinte e nove mil duzentose vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa.
- **8.2.** Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optarpor preservar o seu sigiloaté a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).



A:G S DISTRIBUIDORA: CNPJ:39.774.154/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

B:HACKBARTH REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 45.574.680/0001-95

C:F. V PRERIRA; CNPJ: 07.494.968/0001-60

D:PORTAL DE COMPRAS

		D:PORTAL DE COMPRAS								
		E:TCM								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	Qtd	Α	В	С	D	E	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, FARDO COM 30 KG	FARDO	45	R\$201,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00			R\$ 207,00	R\$ 9.315,00
02	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, FARDO COM 30 KG.	FARDO	60	R\$240,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00			R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
03	BISCOITO CREAM CRAKER 400GR, EMBALAGEM COM 04 TABLETES, CAIXA COM 10 PACOTES	CAIXA	230	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00			R\$ 78,33	R\$18.015,90
04	CAFÉ COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G, FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	90	R\$340,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00			R\$ 350,00	R\$31.500,00
05	CARNE BOVINA IN NATURA, (TIPO COLCHÃO DURO), APRESENTAÇÃO CORTADA SEM OSSO.	KG	150 0	R\$ 49,50	R\$ 45,00	R\$ 40,00			R\$ 44,83	R\$67.245,00
06	CARNE BOVINA, (TIPO MOÍDA), DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KG	150 0	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00			R\$ 35,67	R\$53.505,00
07	CHARQUE BOVINO CHARQUEADO EMBALGEM DE 500G	PACOT E	500	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00		R\$ 45,60	R\$ 33,90	R\$16.950,00
08	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, CLASSE MÉDIA, TIPO 1, FARDO COM 25 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	FARDO	150	R\$ 260,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00			R\$ 226,67	R\$34.000,50
09	FEIJÃO RAJADO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, FARDO COM 30KG.	FARDO	36	R\$ 358,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 309,87		R\$ 339,47	R\$ 12.220,92
10	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO	KG	150 0	R\$ 16,90	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 13,31		R\$ 14,55	R\$21.825,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200G, FARDO COM 50 PACOTES.	FARDO	30	R\$ 510,00	R\$ 500,00	R\$ 480,00			R\$ 496,67	R\$14.900,10
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALGEM DE 500G, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	36	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00			R\$ 103,33	R\$ 3.719,88
13	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 250G, CAIXA COM 24 PACOTES	CAIXA	15	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00			R\$ 108,33	R\$ 1.624,95
14	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ml, CAIXA COM 20 GARRAFAS TIPO PET	CAIXA	12	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 260,00			R\$ 243,33	R\$ 2.919,96



TOTAL GERAL								R\$ 329.224,71	
21	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML	CAIXA	300	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 19,99	R\$ 22,75	R\$ 6.825,00
20	TEMPERO COMPLETO 100% NATURAL DE 300G, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA	6	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 89,99	R\$ 112,50	R\$ 675,00
19	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM PETI, PESO LIQUIDO DE 750ML, CAIXA COM 12 GARRAFAS.	CAIXA	10	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00		R\$ 42,00	R\$ 420,00
18	LIGUINÇA TIPO CALABRESA	KG	350	R\$ 33,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00		R\$ 32,67	R\$11.434,50
17	SAL REFINADO IODADO 1KG FARDO COM 30 UND.	FARDO	5	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00		R\$ 48,00	R\$ 240,00
16	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA , COM OMEGA 3, COM ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL, PESO LIQUIDO 125G,CAIXA COM 50 LATAS.	CAIXA	12	R\$ 302,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00		R\$ 307,33	R\$ 3.687,96
15	CARNE BOVINA EM CONSERVA, EMBALAGEM EMM LATA, PESO LIQUISO DE 320G CAIXA COM 20 LATAS	CAIXA	12	R\$ 270,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00		R\$ 266,67	R\$ 3.200,04

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- **9.1** A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasta número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.
- **9.2** Parcelamentos da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.
- **9.3** Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Atualmente a SEMAP não possui contratação de fornecimento de Gênero Alimentício.



11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA — Plano Anual de Contratações item 22 — GÊNERO ALIMENTÍCIOS bem como Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semap-plano-de-contracao-anual-2025-7E033r.pdf

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **12.1** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo, que venha a fornecer o material de Gênero Alimentício.
- **12.2** Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.
- **12.3** Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- **12.4** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- 12.5 Com a Aquisição de gêneros alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- **13.1** Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado Licitação através de Sistema de Registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico.
- **13.2** A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.



- **13.3** Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização gestão contratual.
- A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **14.1** Especificações adicionais para exigir certificação ambiental e sustentável: Os produtos deverão ser debaixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:
- a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, como menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- **14.2** A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- **15.1.** Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.
- **15.2** O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO uma vez considerados os seus potenciais



benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16. RESPONSÁVEIS.

Niviane dos Santos Dolzane Chefe do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I Decreto 193/2025 – GAP/PMS

Dailself Saraiva de Aguiar

Decreto 292/2025 - GAP/PMS